

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Senhor Varli Queiroz usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 36, inciso II e 56, § 8º, ambos da Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu, **PROMULGO**, o Autógrafo de Lei nº 016/2012, que se transformou na Lei nº 2.705/2012.

## LEI Nº 2.705/2012 DE 14 DE JUNHO DE 2012

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.685/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Prefeito Municipal Lastênio Luiz Cardoso

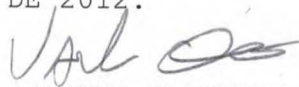
**Artigo 1º** Fica alterada a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 2.685/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 A jornada de trabalho do profissional do magistério, em regência de classe, das escolas da rede municipal de ensino, é de 1.000 minutos semanal de efetivo trabalho com os alunos, acrescida de 500 minutos de atividades semanais"

**Artigo 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

  
VARLI QUEIROZ  
Vice- Presidente

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, em 14/06/2012.

  
RODRIGO O. RODRIGUES  
Diretor Geral